



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2.171/2023

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 178.000,00, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2.445/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares no Orçamento vigente do Município, de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 2.445/2022, no montante de R\$ 178.000,00:

POR SUPERAVIT:

04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.122.0019.2012	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DA EDUCACAO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
432 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
01	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
04.122.0003.2030	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.DE OBRAS	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
521 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$80.000,00
07	SEC.MUN.SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012.2067	MAN.E DES.DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
1	Recurso Livre	
7069 - 3.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$25.000,00

POR REDUÇÃO:

04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
01	MANUTENCAO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
12.365.0019.2010	MANUT.DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL-CRECHE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
20	Manutencao Desenvolvimento Ensino - MDE	
459 - 3.3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$3.000,00

GERMANO
STEVENS:695
89771068

Assinado de forma digital por
GERMANO STEVENS:695771068
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e CPF A3, ou=SEM BRANCO,
ou=3063316000143, ou=pessoal,
cn=GERMANO STEVENS:695771068
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20120



GERMANO
STEVENS:6958
9771068



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

70530 - 3.3.3.90.40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$10.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO:		R\$ 53.000,00
TOTAL		R\$ 178.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 25 de Julho de 2023.

GERMANO
STEVENS:6958
9771068

Assinado de forma digital por GERMANO
STEVENS:69589771068
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=(EM BRANCO),
o=30653316000143, ou=presencial,
cn=GERMANO STEVENS:69589771068
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2023.006.20320

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se